



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

ANEXO 1 – TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2023 - CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT E A ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, pessoa jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa na Rua Rio Grande do Sul, nº 142, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 01.367.804/0001-96, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **Gessy Esperidião Mariano**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG 814.228 SPS/MT, inscrito no CPF: 817.697.681-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, o instituto ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS, inscrito no CNPJ sob nº 51.300.039/0001-09, sediada à Rua nº 23, Sala B, Setor Centro Sul, bairro Morada do Ouro, cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.053-160, neste ato representada pelo senhor **Ricardo Vieira Caetano**, brasileiro, empresário, contador, portador da Carteira de Identidade nº 792.088-1 SSP/MT, e do CPF: 593.766.191-53, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Cond. Parque Residencial Pantanal I, Torre dos Ventos, Apto 1604, Jardim Aclimação, cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de repactuação, conforme Cláusula Quarta Item 4.2.1 do Contrato Administrativo 07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Termo Aditivo será **R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**, atendendo o que estabelece o **artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/2021**, objetivando atender o **equilíbrio econômico-financeiro do contrato e consequentemente a efetiva realização do objeto (Concurso)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor do contrato será de **R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

Ficam mantidas integralmente as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no *site* da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT e no *Diário de Contas* do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e de circulação regional e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Figueirópolis D'Oeste-MT em 15 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT
GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
CPF: 817.697.681-49
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSO
CNPJ: 51.500.039/0001-09
Representante: RICARDO VIEIRA CAETANO
CPF: 593.766.191-53
Presidente

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____